



Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

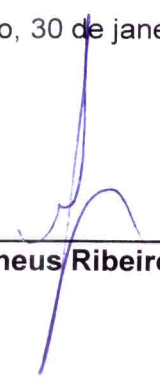
Vistoria de Arborização Urbana: Corte de Árvore.

Requerente: Stefania Lopes Martins.

Autorizamos o corte de três laranjeiras e duas árvores, localizada no Interior do Imóvel, Rua Flores da Cunha nº 168, Bairro Nei Pereira.

- **Motivo:** Construção de uma residência e muro, conforme o projeto aprovado pela secretaria de infraestrutura.
- Recomenda-se que a execução do corte seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes do corte, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução do corte para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos, tronco).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.

Santiago, 30 de janeiro de 2026.



Matheus Ribeiro Gorski

30/01/2026




Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

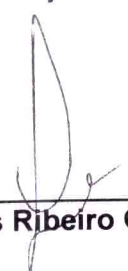
Vistoria de Arborização Urbana: Corte de Árvore.

Requerente: Stefania Lopes Martins.

Autorizamos o corte de três Laranjeiras, localizadas no Interior do Imóvel, Rua Flores da Cunha nº 168, Bairro Nei Pereira.

- **Motivo: Construção de residência.**
- Motivo: A referida árvore está em mau estado fitossanitário, além de ser espécie exótica invasora (Portaria SEMA Nº 079/2013).
- Recomenda-se que a execução do corte seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes do corte, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução do corte para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos, tronco).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.

Santiago, 28 de janeiro de 2026.



Matheus Ribeiro Gorski

RECEBIDO EM: 30 / 01 / 2026
NOME: _____
ASSINATURA: 



Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

Vistoria de Arborização Urbana: Corte de Árvore.

Requerente: Stefania Lopes Martins.

Autorizamos o corte de uma Laranjeira e dois Angico, localizados no Interior do Imóvel, Rua Flores da Cunha nº 168, Bairro Nei Pereira.

- **Motivo: Construção de residência.**

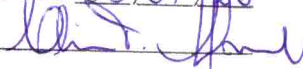
- Recomenda-se que a execução do corte seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes do corte, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução do corte para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos, tronco).
- Como medida compensatória, nos termos do Código Florestal Estadual, deverão ser plantados 30 (trinta) mudas de espécies arbóreas nativas, comunicando e comprovando o local de plantio junto à SMMA, devendo as mudas receberem todos os cuidados necessários ao seu pleno desenvolvimento, incluindo tutoramento e espaçamento ao redor da base do caule de no mínimo 0,8 x 0,8 m para infiltração de água e aeração do solo, evitando danos futuros à calçada. Não havendo local disponível para o plantio, poderá ser realizada a compensação através da doação das mudas para a SMMA utilizar em projetos de arborização urbana e educação ambiental.
- Obs.: Caso opte-se pela doação das mudas, deverá ser solicitada a SMMA a relação das mudas aceitas para uso em arborização urbana. E a doação deve ocorrer no ato da retirada desta autorização.
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão, tanto para execução do corte quanto plantio compensatório.

Santiago, 30 de janeiro de 2026.



Matheus Ribeiro Gorski

RECEBIDO EM: 30/01/26

NOME: 

ASSINATURA: _____



Comprovante de pagamento

03/02/2026 - 12h03

Valor: R\$ 246,00

Dados da transação

Agência: **1649**

Banco arrecadador: **237 - Banco Bradesco S/A.**

Código de barras: **81620000002-3 46003936202-1 60303100125-9 170000000011-8**

Empresa/Órgão: **P.M SANTIAGO/RS**

Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**

NUMERO CONHECIMENTO: **0000000**

Data do pagamento: **03/02/2026**

Data de vencimento: **03/03/2026**

Valor principal: **R\$ 246,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Descontos: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 246,00**

Autenticação bancária: **88870285**

Autenticação

b5ORISht	?nl?Gf3?	X8jW9pRL	pW8vaMm?	t88gpVRp	LrvQ8bNv	toAYs*n#	?4uOQRRu
dWJfXcl4	*VJBefqL	xR7DN4ME	GunF@@zO	*j*24xgj	OY6OfgzD	iwgYloph	tyXd5gXM
BSMPIIYO	w95DtvRg	5bM4ucn2	eWGvy4ep	8sNhxAO8	ZEENLgGV	16070021	31989703